

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO	
CPECC	
N.º ÚNICO	450265
ENTRADA / N.º	579 DATA 29 / 11 / 2012

Exmo. Senhor  
Dr. José Mendes Bota  
Presidente da Comissão para a Ética, a  
Cidadania e a Comunicação  
Assembleia da República  
Palácio de São Bento,  
1249-068 Lisboa

S/ referência  
Of. n.º 485/12<sup>a</sup>-  
CPECC/2012

S/ comunicação  
13.11.2012

N/ referência  
ANACOM-S085469/2012

Data  
27 -11- 2012

**Assunto: Petição n.º 192/XII/1<sup>a</sup> – Pagamento injusto de taxas audiovisuais**

Vem a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação da Assembleia da República, na sequência de petição apresentada perante aquele órgão de soberania tendo por objeto o «pagamento injusto das taxas audiovisuais», solicitar ao ICP-ANACOM informação sobre esta matéria.

A contribuição para o audiovisual foi criada pela Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, que aprova o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão. Sinteticamente, nos termos deste regime, a contribuição para o audiovisual “constitui o corresponsivo do serviço público de radiodifusão e de televisão, assentando num princípio geral de equivalência”, e “incide sobre o fornecimento de energia elétrica para uso doméstico, sendo devida mensalmente pelos respetivos consumidores”. Os valores da contribuição devem ser atualizados à taxa anual de inflação, através da Lei do Orçamento do Estado, sendo a contribuição liquidada, “por substituição tributária, através das empresas distribuidoras de energia elétrica e cobrada juntamente com o preço relativo ao seu fornecimento”.

Neste contexto, a matéria em apreço não se insere no âmbito das competências desta Autoridade, pelo que nada se tem a informar a este propósito.

Com os melhores cumprimentos,

  
José Perdigoto

Vice-Presidente do Conselho de Administração

ICP – Autoridade Nacional de Comunicações  
Av. José Malhoa, 12  
1099-017 LISBOA  
Telefone +351 217211000 • Fax +351 217211001

MS/MB-DAC